

PROJETO DE LEI 3.364, DE 2020

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covid-19 e reduzir os prejuízos aos usuários

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO (Do Sr. Deputado FELIPE RIGONI)

Acrescente-se ao Art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 3.364/2020 o :seguinte inciso, renumerando os demais

.....Art. 3º“

.....
I - pagamento de salários e encargos trabalhistas, inclusive obrigações eventualmente em atraso, dos colaboradores dessas empresas com contrato de trabalho vigente.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em questão tem por objetivo garantir o pagamento de salários dos colaboradores das empresas de transporte urbano e semiurbano que serão beneficiadas com os recursos propostos neste projeto de lei. Entendemos que essas empresas vêm sofrendo queda de arrecadação, o que pode ter prejudicado a saúde financeira delas, inclusive a



* C D 2 0 9 5 1 6 1 2 3 2 0 0 *

possibilidade de pagamento de seus funcionários de maneira regular. Assim sendo, consideramos importante incluir no rol de possibilidade de utilização dos recursos aqui previstos o pagamento dos salários e encargos trabalhistas daqueles funcionários com contrato vigente junto as empresas. Uma vez que buscamos garantir a renda desses colaboradores, diminuindo os impactos econômicos tanto para as empresas como para seus trabalhadores, contamos com o apoio dos pares para aprovação desta emenda.

FELIPE RIGONI
PSB/ES

Documento eletrônico assinado por Felipe Rigoni (PSB/ES), através do ponto SDR_56278, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 9 5 1 6 1 2 3 2 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Felipe Rigoni)

Dispõe sobre o repasse de recursos, a Estados, Distrito Federal e Municípios, em caráter emergencial e em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 2020, com o objetivo de garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo e reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da Covid-19, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD209516123200, nesta ordem:

- 1 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 5 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 6 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.